



**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**PODER EXECUTIVO**

**APROVADO**

Câmara Municipal de Terra Santa

*Aliton Melo de Lima*  
Presidente  
CPF: 100.309.722-72

---

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº 009/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Terra Santa – PA, 29 de junho de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores (as)

A presente proposta legislativa tem por objetivo buscar autorização para abrir créditos especiais na Lei Orçamentária de 2023, destinado a criação de dotação orçamentária para Construção do Porto “Maria Lopes” no município de Terra Santa.

Certos da necessidade e do interesse de todos para execução dessa obra, em nosso Município que possui em sua característica principal, estar localizado ao longo do leito do rio Amazonas, com uma população que anseia pela maior qualidade e melhoria do serviço de transporte hidroviário. Sua importância está diretamente ligada a geração de novos empregos, ao aumento na movimentação de cargas e passageiros e ao fortalecimento do setor de logística no nosso município.

Dessa forma segue em anexo, Projeto de Lei com o objetivo de postular a devida autorização legislativa para proceder na abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de Terra Santa do Pará, exercício financeiro de 2023, até a quantia de R\$ 2.048.248,63 (Dois Milhões, Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes do excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 001.010 – Recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração Mineral, no mesmo valor acima, apurado durante o exercício vigente.

Sendo assim apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis, solicitando que a mesma tramite em regime de URGÊNCIA, uma vez que tal classificação funcional programática não está disponível no Orçamento vigente.

Atenciosamente,

**ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA  
CNPJ: 23.060.866/0001-93  
PODER EXECUTIVO

**APROVADO**

Câmara Municipal de Terra Santa  
  
Ailton Melo de Lima  
Presidente  
CPF: 100.309.722-72

**PROJETO DE LEI Nº 009/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA DO PARÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.o, do Artigo 165, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Terra Santa do Pará e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Faz saber que a Câmara Municipal de Terra Santa do Pará, Estado do Pará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.048.248,63 (Dois Milhões, Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), obedecendo à seguinte classificação funcional programática:

Órgão: 10 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SEMTRA

Função: 26 – TRANSPORTE

Sub - Função: 784 – TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

Programa: 1202 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Projeto/Atividade: CONSTRUÇÃO DO PORTO MUNICIPAL MARIA LOPES

<b>Elemento:</b>	<b>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>001.010 – Recursos da CFEM</b>	<b>R\$ 2.048.248,63</b>

**TOTAL ..... R\$ 2.048.248,63**

**Art. 2º** – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 001.010 – Recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração Mineral, no valor de R\$ 2.048.248,63 (Dois Milhões, Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), apurado durante o exercício vigente.



**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**  
**PODER EXECUTIVO**


**APROVADO**

Câmara Municipal de Terra Santa  
  
Ailton Melo de Lima  
Presidente  
CPF: 100.309.722-72

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial, no que couber nas respectivas e vigentes LDO-2023 e PPA-2022/2025, promovendo as compatibilizações das ações propostas nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TERRA SANTA, ESTADO DO PARÁ, 29 de junho de 2023.

  
**ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal